



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NAS DEPENDÊNCIAS DA UFOP EM MARIANA CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI (PROCESSO UFOP Nº 23109-000357/2016-51).

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e empresa **GESTSERVI- Gestão e terceirização de mão de obra - EIRELI**, estabelecida na Rua Felisberta Franscisca de Carvalho, 442- A, conj. 201- A Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves/MG MG, CEP 33880-100, inscrita no CNPJ sob nº 13.892.384/0001-46, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Batista Lopes Lima, portador da Carteira de Identidade nº 5.488.865, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 794.758.766-34, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme procedimentos verificados e licitados através da Pregão eletrônico nº 004/2016, objeto do processo UFOP nº 23109-000357/2016-51 resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 do aditivo nº 040/2018 e 2.3 do aditivo contratual nº 026/2019, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF nº 187, de 16 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2019, com prazo final em 08 de setembro de 2020.

2.2 - A despesa estimada com a presente repactuação para o período de 09 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2020 é **R\$ 270.380,16 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos).**

2.3 - O valor mensal da prestação de serviços pelo período 09 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2020 fica alterado para os valores constantes de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



TIPO	QUANT.	VALOR R\$	
		Valor unitário	Valor mensal
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Diurno	1	R\$ 6.655,08	R\$ 6.655,08
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Noturno	2	R\$ 7.938,30	R\$ 15.876,60
TOTAL MENSAL			22.531,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 077/2016, aditivo 045/2017, aditivo 040/2018, aditivo contratual nº 067/2018, aditivo contratual nº 026/2019 e apostilamento 03/2017, aos quais se incorpora este terceiro Aditivo Contratual.

3.3 – Fica resguardado o direito de repactuação dos valores contratados, quando houver a homologação da convenção de trabalho de 2020 da categoria, bem quando houver o transcurso de 12 meses para repactuação dos itens atrelados ao mercado, respeitadas as condições contratuais para repactuação do contrato.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 28 de agosto de 2019.


Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE


GESTSERVI- GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA- ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - 
Nome/CPF: 088.343.196-30

2ª - _____
Nome/CPF: _____